



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2026/PM-CO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2439/2026/PM-CO/TO**

A Agente de Contratação Luziene Bandeira da Costa Santos, nomeada através da Portaria Nº058, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº2439/2026, referente a Dispensa de Licitação Nº007/2026/PM-CO/TO, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo Nº2439/2026/PM-CO/TO.

**CONSIDERANDO** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretário de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

**CONSIDERANDO** que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável conforme estabelecido nos incisos do artigo 75.

**CONSIDERANDO** que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

**CONSIDERANDO** que a documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o preço apresentado pela empresa SEBRAE SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob Nº 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Colinas, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

**CONSIDERANDO** que o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar ao Sr. **JAIR PERREIRA LIMA** Gestor do Fundo Municipal do Saúde da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida **RATIFICAÇÃO**.

**Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2026.**

**Luziene Bandeira da Costa Santos  
Agente de Contratação**



## Portaria Nº058/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cf53a8-27052026140204**